



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS-CBib

POLÍTICA SOBRE AS DOAÇÕES DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS ÀS BIBLIOTECAS DA UFPel

As bibliotecas universitárias são voltadas principalmente para a comunidade acadêmica da Instituição. Para garantir a adequação do seu acervo às necessidades dessa comunidade, o SisBi/UFPel divulga um conjunto de orientações e critérios para recebimento de doações. Tais medidas foram tomadas em razão da falta de espaço físico nas bibliotecas devido à recente expansão dos acervos e a falta de pessoal para preparo e disponibilização desses materiais.

Destino das doações

Poderão ter os seguintes destinos:

- incorporação ao acervo;
- doação ou permuta com outras instituições;
- descarte.

Condições para o recebimento de doações:

Não serão aceitas:

- doações que possuam exigências adicionais para sua incorporação ao acervo;
- obras que a biblioteca possua edições mais atuais;
- obras desatualizadas e danificadas;

- livros didáticos e apostilas;
- cópias de materiais bibliográficos e outras formas de reprodução não autorizadas, de acordo com o Art. 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
- jornais e revistas obsoletos;
- periódicos disponíveis no Portal da Capes;
- outros materiais que não sejam característicos de uma biblioteca universitária.

A Biblioteca agradece a oferta desse material e sugere novos destinos como: bibliotecas públicas, escolares e comunitárias.

SERÃO ACEITAS, avaliados pelo Bibliotecário Responsável:

1. **Doações de docentes**, que servirão para completar ou complementar as ementas básicas de suas disciplinas e do curso. Também passarão por avaliações quanto às condições físicas e quantidades já disponíveis no acervo da biblioteca.
2. **Doações de livros em substituição dos valores de multas** serão aceitos, de acordo com a relação de títulos, com obras já selecionadas conforme demanda prevista por relatórios de reservas, sugestões de usuários, etc.
3. **Doações de periódicos científicos que complementem as coleções já existentes**, também serão avaliados pelo Setor de Periódicos, que realizará a pesquisa e avaliação da doação, recebendo somente o material que será inserido na coleção.
4. **Doações** com número inferior a dez exemplares serão aceitas diretamente na biblioteca, desde que respeitem os critérios acima dispostos e mediante assinatura do termo de doação, juntamente com uma listagem da referência dos materiais.
5. **Doações** com um número superior a 10 itens deverão ser precedidas de encaminhamento de listagem (referência completa) para seleção prévia pelas bibliotecas.

Disposições gerais:

As obras doadas às bibliotecas serão submetidas aos critérios de seleção estipulados anteriormente, devendo o doador ser notificado de que o material poderá ser ou não incorporado ao acervo.

Além dos critérios gerais de seleção, verificar-se-á ainda o atendimento as seguintes condições dos materiais doados:

I - falhas de coleção ou exemplares extraviados;

II - duplicatas de material existente, mas necessários;

III - traduções importantes;

IV - obras raras, clássicas ou especiais;

V - valor histórico para a instituição.